



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

PORTARIA Nº 001/2018

“Dispõe sobre advertência aos servidores municipais quanto ao limite de compras e dá providências”.

**MARCOS ANTONIO ZALOTI**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 110, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de ser promovida a necessária advertência aos servidores municipais sobre os limites para compras, de acordo com a Lei Federal 8666/1993, no sentido de precaver responsabilidades funcionais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Fica determinado a todos os servidores da Prefeitura Municipal com poderes para autorizar compras e contratação de serviços, que não seja ultrapassado o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para aquisições de bens e contratação de serviços, mediante dispensa de licitação.

**Artigo 2º** - Os servidores responsáveis por compras ficam advertidos sobre a obrigatoriedade de solicitar pesquisa de preços anteriormente à aquisição de bens e materiais diversos ou contratação de serviços, para que, caso tais despesas ultrapassem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), limite para despesas mediante dispensa de licitação, devem encaminhar os pedidos ou requisições diretamente ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, para as providências legais, sob pena de responsabilidade pessoal pela despesa irregularmente realizada.

**Artigo 3º** - O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal providenciará a emissão de cópias dos dispositivos acima, para entrega aos interessados, mediante recibo de advertência.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data mediante publicação eletrônica, afixação no quadro de avisos e entrega de cópia aos interessados.  
Cerqueira César-SP, 02 de janeiro de 2018.

**MARCOS ANTONIO ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

**Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta**